

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.171/2023, o qual “Dispõe sobre autorização excepcional para prorrogação do prazo de contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências.”

A proposição que ora venho relatar, de autoria do Poder Executivo, “tem por objetivo a autorização excepcional para prorrogação do prazo de contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria da Educação, visando a manutenção dos contratos em curso e o atendimento do interesse público, ratificando o compromisso do Governo do Estado com a manutenção e conservação das unidades escolares,” conforme registra a Mensagem Governamental que acompanha o projeto.

Coma a medida, poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2028 as contratações através do REDA realizadas no âmbito da Secretaria da Educação do Estado.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2023.

